

TERMO ADITIVO Nº 11/2021 AO CONVÊNIO Nº 024/ /SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0011854-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para aumento da oferta de procedimentos na linha de cuidado em glaucoma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED]-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 11/2021 ao Convênio nº 24/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 03/12/2021, pág.143 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a adequação da Ficha de Programação Orçamentária para aumento da oferta de procedimentos na linha de cuidado para atendimento aos pacientes com glaucoma, a fim de atender à necessidade desses procedimentos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Os Parágrafos primeiro e segundo da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO”

Passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 37.520.872,20 (trinta e sete milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ 3.122.924,35 (três milhões cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, até o valor mensal de R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 2.737.124,35 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), correspondentes a R\$ 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais) mensais para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de R\$ 2.167.656,48 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ 180.638,04 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais, quatro centavos) mensais, até o valor mensal de R\$ 82.085,25 (oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 96.482,79 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais, cinquenta centavos), correspondente a R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo.



RESUMO FINANCEIRO		
S I A	MENSAL	ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE	2.737.124,35	32.845.492,20
ALTA COMPLEXIDADE	385.800,00	4.629.600,00
TOTAL SIA MAC	3.122.924,35	37.475.092,20
FAEC - ACOMPANHAMENTO TRANSPLANTE / TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA	3.815,00	45.780,00
TOTAL S I A	3.126.739,35	37.520.872,20
S I H	MENSAL	ANUAL
SIH MC	96.482,79	1.157.793,48
SIH AC	82.085,25	985.023,00
TOTAL SIH MAC	178.568,04	2.142.816,48
FAEC-ESTRATÉGICO	2.070,00	24.840,00
TOTAL SIH	180.638,04	2.167.656,48
TOTAL GERAL	3.307.377,39	39.688.528,68

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA



conforme Despacho Autorizatório
- SEI 055533826

Celso Antônio P. Uboldi
83144111
SMS

TESTEMUNHAS:



Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
 Divisão de Controle da Assistência Complementar
 2688638 - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA
 FPO TERMO ADITIVO 11/21 - aumento glaucoma
 SEI 6018.2018/0011854-0

Código	SIA / M C	VI Unit.	FPO VIGENTE	
			Físico	V.Total
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	590	1.610,70
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73	590	1.610,70
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	590	2.424,90
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81	2.486	36.817,66
02.05.02.008-9	USG DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	565	13.673,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	590	3.038,50
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	500	12.120,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	17.000	209.780,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	2.486	99.440,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	9.040	30.464,80
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	6.780	45.697,20
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	10.170	246.520,80
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	582	14.107,68
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	90	303,30
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	2.260	55.776,80
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	322	20.608,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	10.170	34.272,90
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	24,24	60	1.454,40
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	5.000	50.000,00
03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57,74	6.000	346.440,00
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	17,74	10.000	177.400,00
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	18,66	1.422	26.534,52
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	79,38	483	38.340,54
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	127,98	1.106	141.545,88
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1ª LINHA)	12,44	80	995,20
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2ª LINHA)	52,92	63	3.333,96
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3ª LINHA)	85,33	93	7.935,69
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONOCULAR	65,36	90	5.882,40
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINOCULAR	98,04	889	87.157,56
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	97,77	57	5.572,89
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	146,64	1.252	183.593,28
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONOCULAR	138,25	80	11.060,00
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINOCULAR	207,36	659	136.650,24
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR - ASSOCIAÇÃO DE 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	150,69	254	38.275,26
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS	226,02	2.251	508.771,02
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	75,15	700	52.605,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	2	762,16
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75	200	15.750,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	531,60	11	5.847,60
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	483,60	11	5.319,60
04.05.05.011-9	FACOEMLSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	651,60	2	1.303,20
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	45,00	50	2.250,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	49	2.205,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	78,75	3	236,25
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	116,00	2	232,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	82,28	105	8.639,40
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	1.074,86	3	3.224,58
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28	12	987,36
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	898,35	30	26.950,50
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	40	8.382,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	292,72	11	3.219,92
Total SIA / MC			95.881	2.737.124,35

Código	SIA / AC	VI Unit.	Físico	V.Total
04.05.05.037-2	FACOEMLSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,60	500	385.800,00
Total SIA / AC			500	385.800,00

Código	SIA / FAEC	VI Unit.	Físico	V.Total
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CORNEA	2.070,00	1	2.070,00
05.06.01.001-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	115,00	11	1.265,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00	10	480,00
Total SIA /FAEC			22	3.815,00

Código	SIH / MC	VI Unit.	Físico	V.Total
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	1.862,63	47	87.543,61
04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	587,51	3	1.762,53
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	587,51	1	587,51
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	1.083,55	3	3.250,65
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1.112,83	3	3.338,49
Total SIH / MC			57	96.482,79

Código	SIH / AC	VI Unit.	Físico	V.Total
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOROCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	3.283,41	25	82.085,25
Total SIH / AC				82.085,25

RESUMO FINANCEIRO		
S I A	MENSAL	ANUAL
MÉDIA COMPLEXIDADE	2.737.124,35	32.845.492,20
ALTA COMPLEXIDADE	385.800,00	4.629.600,00



Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
2688638 - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA
FPO TERMO ADITIVO 11/21 - aumento glaucoma
SEI 6018.2018/0011854-0

Código	SIA / M C	VI Unit.	FPO VIGENTE	
			Físico	V.Total
	TOTAL SIA MAC	3.122.924,35	37.475.092,20	
	FAEC - ACOMPANHAMENTO TRANSPLANTE / TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA	3.815,00	45.780,00	
	TOTAL S I A	3.126.739,35	37.520.872,20	
	S I H	MENSAL	ANUAL	
	SIH MC	96.482,79	1.157.793,48	
	SIH AC	82.085,25	985.023,00	
	TOTAL SIH MAC	178.568,04	2.142.816,48	
	FAEC-ESTRATÉGICO	2.070,00	24.840,00	
	TOTAL SIH	180.638,04	2.167.656,48	
	TOTAL GERAL	3.307.377,39	39.688.528,68	